



CAMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/07/2023 15:41:02.553 - MESA

PL n.3333/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. ROSÂNGELA REIS)

Dispõe sobre a designação do Município de Ipatinga como a Capital Nacional do Aço e autoriza a instituição do Plano Nacional de Política para o Aço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Aço.

Art. 2º Fica instituído o “Dia Nacional do Aço”, a ser celebrado a cada ano no dia 29 do mês de abril.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Nacional de Política para o Aço.

§ 1º Constitui objetivo do Plano referido no caput o fortalecimento da indústria do aço no Brasil a partir da definição de prioridades de investimentos nas áreas de infraestrutura, capacitação profissional, promoção comercial e turística, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, entre outras.

§ 2º A sociedade civil organizada, os representantes da indústria siderúrgica e os Estados e Municípios produtores de aço, por meio de seus representantes do Poder Executivo, deverão ser ouvidos na elaboração do Plano referido no caput.

§ 3º A Região Metropolitana do Vale do Aço e a Capital Nacional do Aço serão priorizadas na definição prevista no § 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 8 9 0 7 2 5 7 7 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238907257700>



CAMARA DOS DEPUTADOS

A presente proposição tem o objetivo de conceder ao município de Ipatinga, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Aço. Além de ratificar a relevância econômica desse produto para o município, esse título possibilitará a atração de investimentos para a Região Metropolitana do Vale do Aço, na qual está inserido como principal cidade. O reconhecimento promovido pela aprovação deste projeto de lei deverá fortalecer o papel de Ipatinga como um importante centro para a indústria do aço no Brasil, incentivando o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a atração de investimentos para a região.

Este projeto de lei também autoriza o Poder Executivo a elaborar um plano estratégico para incentivar a produção de aço, que englobará desde a infraestrutura até o desenvolvimento da mão-de-obra especializada para o setor. Esse plano poderá ser elaborado em conjunto com o setor privado, bem como com representantes do Poder Executivo das esferas municipal e estadual, profundos conhecedores das peculiaridades das regiões produtoras. Não são atribuídas competências específicas a Estados e Municípios porque não compete a lei federal ingerir sobre competências desses entes federados, mas fica assegurada a sua participação no processo de elaboração do documento.

A cidade de Ipatinga tem uma longa tradição na indústria do aço e desempenha um papel fundamental na economia do estado de Minas Gerais e do Brasil como um todo. A medida proposta neste projeto de lei não apenas fortalecerá a identidade e a imagem de Ipatinga como referência na indústria do aço, mas também contribuirá para a atração de investimentos, o fomento à inovação tecnológica, o desenvolvimento do segmento no Brasil.

Considerando o exposto, solicitamos apoio para o desenvolvimento do setor siderúrgico do País, em especial daquela que será a nova Capital Nacional do Aço, a cidade de Ipatinga.

Sala das Sessões, Brasília em 03de Julho de 2023.

Deputada ROSÂNGELA REIS

